

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº

19/2012

PROCESSO Nº.
5410/2012

Pregão Eletrônico
Nº 04/2012

ÓRGÃO REQUISITANTE

SUPGUA
RETIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

GTEC COMERCIO DE QUEIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME

ENDEREÇO

Rua do Rosário nº 622 – Piso Superior – Centro – Jundiaí – SP

CEP.: 13.201-784

CNPJ / CPF:

07.237.006/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 407.247.469.111

TELEFONE:

(11) 4216-1659 (Pedro)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	Ponto Eletrônico Via Rádio Transmissor - deverá ter dimensão de 3x5x7 mm, Max. Volume 93 ou 20%, saída geral de volume 73, frequência de operação de 300 mhz a 5 klht, distorção menor que 2%, bateria de zinco com 15 horas de tempo de utilização e peso de 0,8 gm. MARCA: MP	UN	10	1.286,00	12.860,00
				SUBTOTAL	R\$ 12.860,00
				IMPOSTOS	- - -
				PREÇO TOTAL	R\$ 12.860,00

OBSERVAÇÃO: RETIFICAÇÃO DO PREÇO TOTAL, CONFORME HOMOLOGADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012.

REQUISITANTE: SUPGUA
RESERVA NÚMERO: 308/2012

BANCO BRADESCO AGÊNCIA Nº: 0150-3 CONTA CORRENTE Nº: 0205666-6
Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada.
As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
221851 – Adequação de Instal. Gerais e de Suprimentos RIOPOR

ASSINATURAS  MARCOS ANTONIO RORIZ Gerente Administrativo DVCOL		SUPADM	DIRPRE
RECEBEMOS EM 14/06/12, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR	

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº 19/2012	PROCESSO Nº. 5410/2012 Pregão Eletrônico Nº 04/2012	ÓRGÃO REQUISITANTE SUPGUA
-------------------------	---	---

RAZÃO SOCIAL

GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME

ENDEREÇO

Rua do Rosário nº 622 – Piso Superior – Centro – Jundiaí – SP

CEP.: 13.201-784

CNPJ / CPF:

07.237.006/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

I.E. 407.247.469.111

TELEFONE:

(11) 4216-1659 (Pedro)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	Ponto Eletrônico Via Rádio Transmissor - deverá ter dimensão de 3x5x7 mm, Max. Volume 93 ou 20%, saída geral de volume 73, frequência de operação de 300 mhz a 5 klht, distorção menor que 2%, bateria de zinco com 15 horas de tempo de utilização e peso de 0,8 gm. MARCA: MP	UN	10	1.286,00	12.286,00
				SUBTOTAL	R\$ 12.286,00
				IMPOSTOS	---
				PREÇO TOTAL	R\$ 12.286,00

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2012.

REQUISITANTE: SUPGUA

RESERVA NÚMERO: 308/2012

BANCO BRADESCO AGÊNCIA Nº: 0150-3

CONTA CORRENTE Nº: 0205666-6

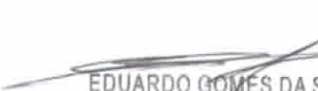
Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

221851 – Adequação de Instal.

Gerais e de Suprimentos RIOPOR

ASSINATURAS  MARCOS ANTONIO PORIZ Secretário Executivo DIVCOL		 EDUARDO GOMES DA SILVA Superintendente de Administração SUPADM	 JORGE LUIZ DE MELLO Diretor Presidente DIRPRE
RECEBEMOS EM 14/06/12 CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR  07 237 006/0001-26 GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME	

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487
RUA DO ROSÁRIO, 622 - PISO SUPERIOR
CENTRO - CEP 13201-015
JUNDIAÍ - SP

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

Salvo entendimento contrário, estabelecido em Contrato, Ordem de Fornecimento ou Carta, prevalecem as seguintes condições:

ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela firma será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita fica o fornecedor e/ou o prestador de serviço obrigado a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Comercial.

PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução, reserva-se à **CDRJ** o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - O prazo de entrega "imediato" será computado como de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com o que a **CDRJ** não tenha atendimento ao público, este prazo será, automaticamente, prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) m(ns) que venha(m) a ser entregues (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A firma que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela **CDRJ**, poderá a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta do fornecedor, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Será considerado, desde que previamente estabelecido pela **CDRJ** no Edital de Licitação.
- 5.2 - Para os valores faturados decorrentes de aditivos deverão ser emitidas ordens de fornecimento complementares.

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela **CDRJ** a carta ou contrato de adjudicação, se houver.

DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre de Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente, no pagamento. A **CDRJ** se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida, de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da **CDRJ**, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Fatura, devidamente em ordem.

ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o (s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela **CDRJ**. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação, que só pelo seu uso, se possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Duplicatas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da duplicata é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da **CDRJ**, de 8 às 11 e de 12 às 16 h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A firma assume inteira responsabilidade pela qualidade do material empregado ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela **CDRJ**, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A firma, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.